

LEI Nº 3.039/2019

EMENTA: Determina que seja incluído no Portal da Transparência, através do site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, sobre o andamento das obras realizadas pela prefeitura.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 175/2018, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Carlos da Silva:

Art. 1º- Deverá ser incluído no Portal da Transparência, através do site da prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, as informações sobre o andamento das obras realizadas pela prefeitura, devendo conter prazos e etapas com clareza, principalmente, a data prevista para conclusão.

Parágrafo Único – Entende-se por obras da prefeitura, todas aquelas que compreendem novas edificações, restaurações e manutenções em prédios, edificações, pavimentação asfáltica, e patrimônio histórico e público, escolas e creches.

Art. 2º - As modificações em datas e etapas deverão ser exibidas, de forma que a população saiba quando houve as modificações e os devidos motivos.

Art. 3º - As etapas e informações que deverão ser publicadas deverão ser repassadas a prefeitura pelo engenheiro fiscal, devendo a prefeitura mantê-las sempre atualizadas no site ou portal online.

Art. 4º - Para Maior clareza ou para facilitar para a população poderão ser implantadas em site online distinto do site da prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, podendo ser em forma de portal ou programa.

Art. 5º - Para efeitos desta lei, o portal ou as informações deverão ser amplamente divulgadas e de fácil acesso a população, inclusive aqueles com reduzido acesso ou conhecimento em informática.

Art. 6º - As informações devem ser claras e de fácil entendimento, devendo constar início e término da obra, custo total, secretaria fiscalizadora, engenheiro responsável, alcance social e finalidade da obra.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário